

## RESOLUÇÃO CONSEACC/CP 8/2016

**APROVA O QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA, CAMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Presidente do Conselho Acadêmico de Campus – CONSEACC, do Campus Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 2 de junho de 2016, constante do Parecer CONSEACC/CP 2/2016, Processo CONSEACC/CP 2/2016, baixa a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** Fica aprovado, o quadro de Atividades Complementares/Acadêmico-Científico-Culturais do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, currículos 0001-T e 0002-T, do Campus Campinas da Universidade São Francisco – USF.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campinas, 2 de junho de 2016.

*Prof. Fernando César Gentile*  
**Presidente**

**QUADRO PARA CONVALIDAÇÃO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA**

Total de horas a serem convalidadas pelo aluno: 120 horas

TIPO DE ATIVIDADE	NÚMERO DE HORAS PARA CONVALIDAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
1. Atividades práticas em empresas, remunerado ou não, com funções relacionadas ao respectivo curso do estudante.	100 horas dedicadas a Atividades práticas,	Cópia do relatório das atividades desenvolvidas ao longo do semestre.
2. Projetos de iniciação científica e de pesquisa desenvolvidos dentro da Universidade São Francisco.	Até o total das horas dedicadas ao Projeto de Iniciação Científica.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a Central de Coordenação, com a devida documentação comprobatória.
3. Participação em representação discente em órgãos colegiados da Instituição.	Até 2 horas por participação em reunião.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a Central de Coordenação com a cópia da ata comprovando a participação na reunião.
4. Atividades voluntárias desenvolvidas em prol dos cursos, referendadas pela coordenação.	Total de 120 horas definido pela Coordenação de Curso.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a Central de Coordenação com certificado ou declaração que ateste a participação do estudante.
5. Participação como ouvinte em palestras, congressos, seminários, oficinas, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmica científica.	Até o limite de 40 horas da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a Central de Coordenação com certificado ou declaração que ateste a participação do estudante e anexo a cópia do crachá referente ao evento.
6. Apresentação de trabalho em congressos, seminários, jornadas de estudos e outras atividades de natureza acadêmico-científica (comunicação, pôster, oficina ou minicurso).	Até o limite de 10 horas não obrigatório da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso,	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a central de coordenação com a devida documentação comprobatória, protocolado no Núcleo de Atividades Complementares do campus.
7. Participação em atividades comunitárias/voluntárias na área de gastronomia mediante aprovação, visando à formação cidadã.	Até o limite de 100 horas da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso, sendo 10 (dez) por participação.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido a Central de Coordenação com o certificado ou declaração que ateste a participação do estudante.
8. Participação em cursos extracurriculares ou de extensão acadêmica.	Até o limite de 120 horas da carga horária para Atividades Complementares exigidas pelo curso. Com mínimo de dois cursos diferentes	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido Central de Coordenação com o certificado ou declaração que ateste a participação do estudante.
9. Monitoria voluntária prol do curso, referendadas pela coordenação.	Total de 120 horas definido pela Coordenação de Curso.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido Central de Coordenação com o certificado ou declaração que ateste a participação do estudante.
10. Estágio não obrigatório realizado pelo aluno no exterior conveniado USF – Aluno ativo intercâmbio.	Total de 120 horas definido pela Coordenação de Curso.	Pelo estudante, mediante requerimento dirigido Central de Coordenação com o certificado ou declaração que ateste a participação do estudante.
11. Casos omissos ao regulamento serão julgados pela Coordenação de curso.		Pelo estudante, via requerimento dirigido à Coordenação de Curso, com a devida documentação comprobatória.